

COMARCA DE NITERÓI / RJ
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, extraído dos autos de Substituição ou Reparação ou Entrega ou Montagem do Produto, da Carta Precatória nº **0025961-68.2019.8.19.0002** (Processo Principal **0068150-40.2014.8.19.0001**), em que **SUELI ROSA BORGES DA SILVA** (Adv. Flávia Carneiro da Luz – (99.588 OAB/RJ) move em face de Réu: **MF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 15642563.0001-50**; Réu: **BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ 17192451.0001-70**; Réu: **AUGUSTO CEZAR ALVES FAEDA**; Réu: **LAURA MARIA DA SILVA MOTA**, na forma abaixo:

O Exmº Dr. **JERÔNIMO DA SILVEIRA KALIFE**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente aos representantes legais das executadas acima mencionadas, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, de **QUE FORAM DESIGNADAS A DATAS DE 03/02/21 e 10/02/21** pelo Leiloeiro Público **MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 99916-0949, para realizar somente na modalidade eletrônica (www.marcoscostaleiloeiro.com) **O PRIMEIRO LEILÃO** marcado para o dia **03/02/21**, às **13:00 hs**, estará disponível no site do leiloeiro 15 (quinze) dias antes desta data para lances não inferiores ao valor da avaliação do bem. Caso não haja licitantes terá início, automaticamente, **o SEGUNDO LEILÃO, que se encerrará no dia 10/02/21**, às **13:00 hs** e não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, conforme prevê o art. 891, § único do CPC pela melhor oferta a partir de 50% da avaliação, do(s) bem(ns) aqui penhorado(s), avaliado(s) e que conforme laudo de fl. 13, se encontram depositado(s) na **Estrada B, nº 5 LT Qd C – Itaipú – Niterói / RJ**, sendo descritos(s) como: **LOTE 1** — *1 microondas Panasonic mod.PICOLLO na cor branca, avaliado em R\$ 300,00*; **LOTE 2** – *1 mesa retangular, tampo em vidro, com base em madeira, acompanhada de 06 (seis) cadeiras, com tecido nas cores bege e marrom, avaliado em R\$ 1.000,00*; **LOTE 3** – *1 sofá de canto, dividido em três partes, com puffet retangular, todos na cor marrom, avaliados em R\$ 1.600,00*; **LOTE 4** – *mesa retangular com seis cadeiras, em madeira maciça, cor escura, avaliada em R\$ 320,00*; **TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.220,00 (em 20/03/19)**. **DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 3.212,97** (em 26/02/19 – fl. 13). **DEPOSITÁRIO: LAURA MARIA DA SILVA MOTA MARTINS CPF 597875897-20**. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Em razão da pandemia Covid-19, o leilão será **exclusivamente on line**, portanto, o interessado precisará se habilitar informando seus dados, no site www.marcoscostaleiloeiro.com preferencialmente 24h antes do seu encerramento; 1) o lance ofertado, e vencedor, será por meio de depósito judicial (art. 892 do CPC); 2) O primeiro leilão estará disponível para lances no site do

leiloeiro 15 dias antes da data marcada; 3) Encerrado o primeiro leilão sem licitantes, automaticamente, o segundo leilão estará disponível durante sete dias, para receber ofertas, até a data e horário de seu encerramento; 4) Se, nenhum lance for oferecido, o leilão será encerrado nas datas estabelecidas; 5) Oferecido algum lance, será iniciada contagem regressiva de 01 (um) minuto a partir do horário estabelecido para o seu encerramento; 6) Não havendo outro lance neste prazo de 01 (um) minuto, o leilão será finalizado; 7) Se outro lance for ofertado, a contagem inicial será interrompida e nova contagem regressiva será iniciada, e assim sucessivamente, até que o último lance permaneça 01 (um) minuto inalterado; 8) O pagamento do Leilão será integral e à vista (art. 892 do CPC); 9) A comissão do leiloeiro é de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista diretamente ao Leiloeiro; 10) A comissão do leiloeiro será de 2,5% sobre o valor da dívida (e não do acordo) em caso de perdão, ou pagamento voluntário; 11) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. 12) Em qualquer hipótese, o Leiloeiro será ressarcido das despesas comprovadamente realizadas. É encargo do arrematante retirar o(s) bem(ns) que se encontra(m) no endereço do Executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado intimado do Leilão se não encontrado, suprida assim a exigência contida no art. 889 do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Niterói/RJ, em 23/11/2020. Eu, Alzira de Fátima Tuxi Lopes (matr. 90.716), Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo por autorização do Exm^o Dr. Juiz de Direito.